

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Habilita Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a receberem a antecipação dos incentivos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para Centros de Especialidades Odontológicas - CEO em fase de implantação;

Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I, CEO Tipo II, CEO Tipo III;

Considerando a Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 outubro de 2009, que altera o Art. 4º da Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências;

Considerando o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, em relação à reorganização das práticas e a qualificação das ações e serviços oferecidos na Saúde Bucal, visando à integralidade das ações; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica, constante do processo de credenciamento/habilitação desses serviços, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo a esta Portaria, a receberem a antecipação dos incentivos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal, de acordo com a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas na Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, pelos Municípios pleiteantes, implica, na devolução ao Fundo Nacional de Saúde do recurso repassado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da competência fevereiro de 2014.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

UF	CÓDIGO M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA ESTABELECIMENTO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO
----	-----------	-----------	-------------------------------	-----------------	---------------

			DE SAÚDE/CÓDIGO VERIFICADOR		CEO TIPO
RN	241410	Tenente Ananias	Tenente Ananias - 000977	Municipal	I
MG	315430	Resplendor	Resplendor - 000978	Municipal	I
MG	317130	Viçosa	Viçosa -000979	Municipal	II
MT	510340	Cuiabá	Cuiabá - 000980	Municipal	III
MT	510340	Cuiabá	Cuiabá - 000981	Municipal	III
MT	510340	Cuiabá	Cuiabá - 000982	Municipal	II
RJ	330170	Angra dos Reis	Angra dos Reis - 000983	Municipal	II
RJ	330010	Duque de Caxias	Duque de Caxias - 000984	Municipal	II